



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.797 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997-

DA VEREADORA TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOÃO CARLOS DE ALMEIDA"
A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

*JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal *APROVOU* e eu
PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA JOÃO CARLOS DE ALMEIDA" a Rua 3, localizada entre as Ruas Vereador Clóvis de Camargo Bueno e Marechal Rondon, quadra 168 de nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres:
"RUA JOÃO CARLOS DE ALMEIDA".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.


Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 1.997.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 16 de dezembro de 1.997.


JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-